



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37



Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 11/04/2023
Nome: Tatiane Aparecida Feres
Ass.: Tms Masp.: 995

LEI Nº 1839, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza o executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa de 2023, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa de 2023, referente ao **CONVÊNIO 1491003271/2022/SEGOV/PADEM**, beneficiando o projeto destinado a Execução de 7.709,56m² de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, 1.671,23m de meio fio com sarjeta executado com extrusora (sarjeta 30x8cm e meio fio 15x10x23cm) de concreto, 157,17m² de pintura de faixa de pedestre, 117,94m de eixo viário com tinta retro refletiva com resina acrílica e 1,17m² de placa de aço carbono - placa circular na Avenida Juliano F. Tiago e Ruas José M. Borges, Prof. Maria Helena, Projetada A e Projetada B.

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei orçamentária em vigor, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

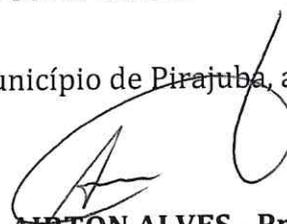
Art. 3º Os recursos serão utilizados na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 02.05.15.452.0130.1.020.4.4.90.51.00.00 ----- R\$ 750.000,00.
Fonte de recursos: 1701

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba, aos 11 de abril de 2023.


AIRTON ALVES - Prefeito